PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI N.º 028 /2021

Dispõe sobre autorização de Cessão de uso de veículo, pertencente ao patrimônio público municipal à Polícia Militar do Estado do Paraná – 28º Batalhão - 2ª Companhia, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de Cessão de Uso de veículo, pertencente à frota municipal para a Polícia Militar do Estado do Paraná, 28º Batalhão – 2º Companhia, para utilização específica no Município de Rio Negro/PR.

Parágrafo único. O termo de cessão de uso de que trata o presente artigo é anexo da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente termo de cessão é o veículo Uno Way 1.0, ano/modelo 2013/2014, marca Fiat, placa FNL 1B34, chassi nº 9BD195162E0528560, na cor branca, recebido através de doação da empresa Souza Cruz S/A.

Art. 3º O prazo de vigência do termo de cessão é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, quantos vezes for necessário.

Art. 4º A Polícia Militar do Estado do Paraná, 28º Batalhão, 2ª Companhia, deverá assumir a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo em questão.

Parágrafo único. Deverão ser cumpridas todas as cláusulas constantes no termo de cessão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2021.

James Karson Valério

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Anexo I

Minuta do Termo de Cessão de Uso de Veículo para a Polícia Militar do Estado do Paraná

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – 28º BATALHÃO – 2ª COMPANHIA.

Por este **TERMO DE CESSÃO DE USO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAMES KARSON VALÉRIO, de ora em diante denominado de **CEDENTE** e de outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ** 28º Batalhão – 2ª Companhia, representada neste ato por seu Comandante, TENENTE CORONEL HÉLIO JOSÉ HORNING, de ora em diante denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO**, que será regido mediante as cláusulas e condições seguintes que entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo de Cessão de Uso a cessão, a título gratuito, do veículo marca Fiat, modelo Uno Way 1.0, ano/modelo 2013/2014, cor branca, placa FNL 1B34, chassi 9BD195162E0528560.

§1º Neste ato, a CEDENTE formaliza à CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.

§2º A CESSIONÁRIA, por este e na melhor forma de direito declara aceitas o aludido veículo para uso exclusivo nas atividades desenvolvidas pela 2ª Companhia, no município de Rio Negro/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente cessão de uso condiciona as seguintes obrigações:
I – Para a CESSIONÁRIA:
a) usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, manter em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando inclusive, adesivo de identificação no veículo;
b) mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizer necessária e também, a responder pelas despesas com combustível,
c) responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado, exceto nos casos que comprovadamente não houver como impedir o dano;
d) na eventualidade de furto do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
e) responder civilmente pelos danos que, em função do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo de Cessão de Uso;
f) utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Polícia Militar.

II – Para a CEDENTE:
a)entregar o bem devidamente registrado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN do Estado do Paraná;
b) a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Patrimônio, deverá realizar relatório de vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado, no momento da entrega e no momento de restituição.

CLÁUSULA TERCEIRA - verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas no inciso I da Cláusula Segunda, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais.

CLÁUSULA QUARTA – Este termo de Cessão de Uso vigorará por 1 (um) ano, renovável quantas vezes forem necessárias, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos se darão a partir da publicação do respectivos termo no diário oficial do município, cuja providência ficará a cargo da CEDENTE.
Parágrafo único. Transcorrido o prazo estipulado nesta cláusula, a CESSIONÁRIA se compromete a restituir o veículo objeto do ajuste nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

CLÁUSULA QUINTA - Considerar-se-á rescindo o presente Termo pela superveniência da Lei que venha a torná-lo substancial ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA SEXTA - Elege-se o foro da Comarca de Rio Negro – Estado do Paraná, para dirimir questões fundadas no presente Termo de Cessão de Uso.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e vai assinado pelas partes convenientes, juntamente com duas testemunhas.

Rio Negro, ... de ..... de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

TENENTE CORONEL HÉLIO JOSÉ HORNING
Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

1.

Nome/CPF:

2.

Nome/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa autorizar a Cessão de Uso de veículo à Polícia Militar do Estado do Paraná, 28º Batalhão, 2ª Companhia, especificamente.

O veículo em questão foi doado pela Empresa Souza Cruz S/A, conforme contrato de doação de veículo (documento anexo), datado de 11 de fevereiro de 2020 ao Município de Rio Negro, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1º do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância e urgência da matéria.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL